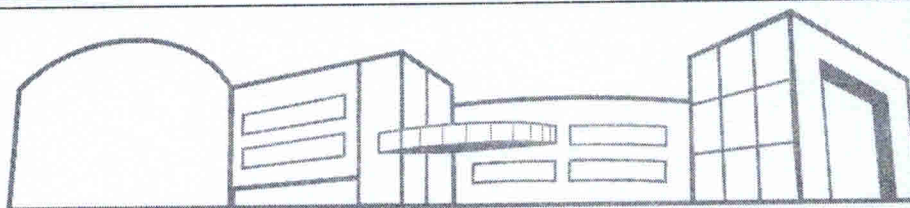
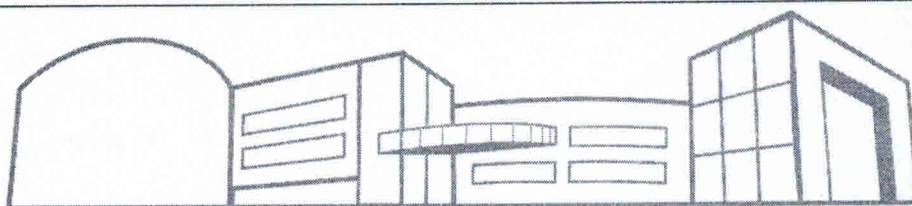




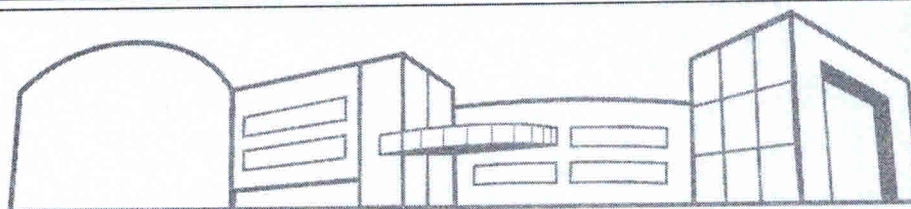
		quatro) pedestais girafa; 08 (oito) pedestais mini girafa de altura máxima 90cm; 08 (oito) subwoofer snake; 06 (seis) régua de ac e de ferro; 01 (um) mainpower com estabilizador de 5.000 watts com chave reversora 220v/380v, contendo: 04 (quatro) tomadas 220v, 04 (quatro) tomadas 110v, entrada de 125 amperes; 12 (doze) microfones de sm 58; 08 (oito) microfones de sm 57; 04 (quatro) microfones sem fio UHF; 08 (oito) microfones condenser 81; 02 (dois) microfones de sm 52; 04 (quatro) microfones shotgun - Serviço a ser realizado em Rondonópolis - MT.				
4	54	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 100 (cem) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 04 (quatro) moving beam de pelo menos 200 watts, 04 (quatro) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 08(oito) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05, 08 (oito)	Diária	30	988,00	29.640,00



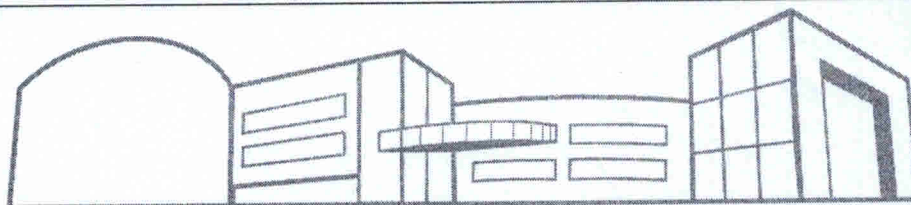
		elipsoidal de 1000 watts, 01(um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 12 (doze) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Cuiabá e Várzea Grande – MT.				
4	55	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 100 (cem) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 04 (quatro) moving beam de pelo menos 200 watts, 04 (quatro) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 08 (oito) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05, 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01 (um)	Diária	12	1.200,00	14.400,00



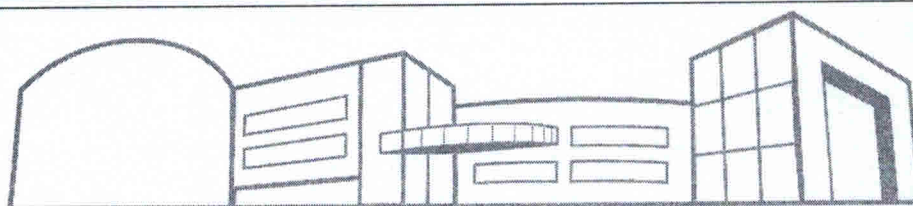
		canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 12 (doze) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Barra do Garças - MT.				
4	56	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 100 (cem) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 04 (quatro) moving beam de pelo menos 200 watts, 04 (quatro) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 08 (oito) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05, 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01 (um) canhão	Diária	12	999,00	11.988,00



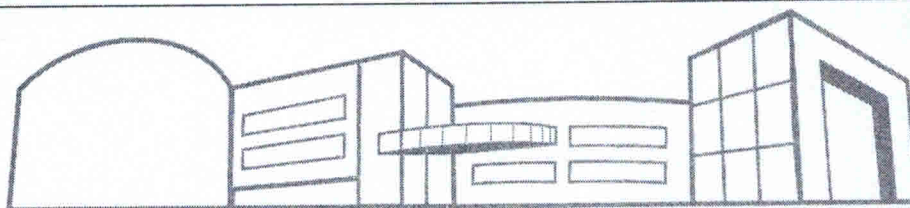
	seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 12 (doze) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Sinop - MT.				
57	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 100 (cem) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 04 (quatro) moving beam de pelo menos 200 watts, 04 (quatro) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 08 (oito) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) 4 57 refletores de 1000 watts par 64 foco 05, 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02	Diária	12	1.500,00	18.000,00



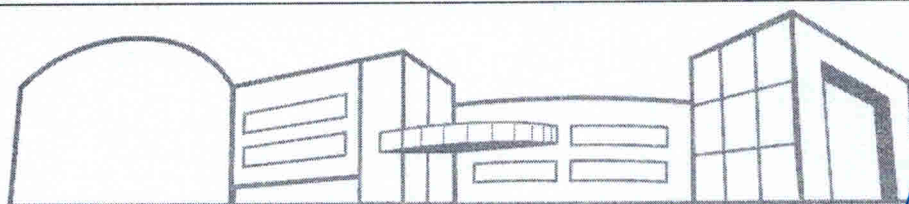
	(dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 12 (doze) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Rondonópolis - MT.				
58	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 500 (quinhentas) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 06 (seis) moving beam de pelo menos 200 watts, 06 (seis) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 12 (doze) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 08 (oito) elipsoidal 1000 watts, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 — foco 5, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de	Diária	30	1.400,00	42.000,00



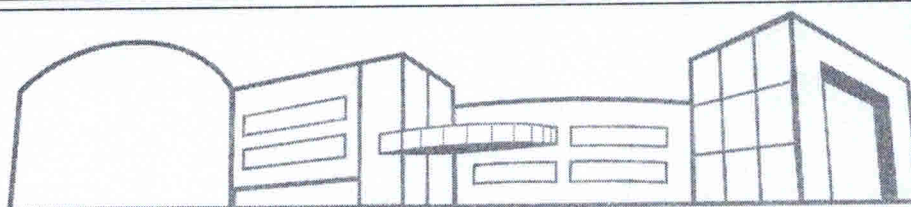
	fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 24 (vinte e quatro) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Cuiabá e Várzea Grande — MT.				
59	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 500 (quinhentas) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 06 (seis) moving beam de pelo menos 200 watts, 06 (seis) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 12 (doze) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 08 (oito) elipsoidal 1000 watts, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 — foco 5, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02	Diária	12	1.500,00	18.000,00



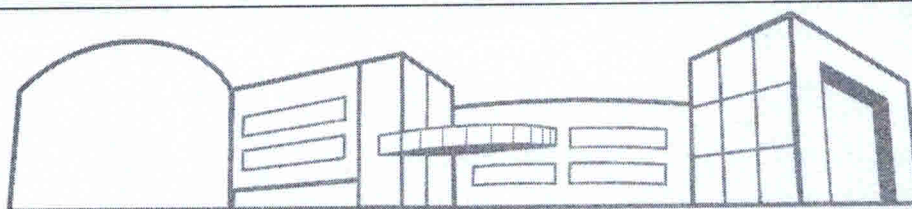
		(dois) ventiladores, 24 (vinte e quatro) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Barra do Garças — MT.				
4	60	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 500 (quinhentas) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 06 (seis) moving beam de pelo menos 200 watts, 06 (seis) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 12 (doze) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 08 (oito) elipsoidal 1000 watts, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 — foco 5, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 24 (vinte e quatro)	Diária	12	1.400,00	18.800,00



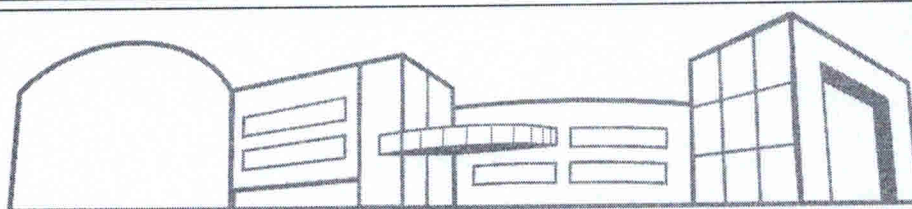
	canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada. Corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Sinop — MT.				
61	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 500 (quinhentas) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 06 (seis) moving beam de pelo menos 200 watts, 06 (seis) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 12 (doze) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 08 (oito) elipsoidal 1000 watts, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 — foco 5, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 24 (vinte e quatro) canais de dimmer digital, 12 (doze)	Diária	12	1.799,00	21.588,00



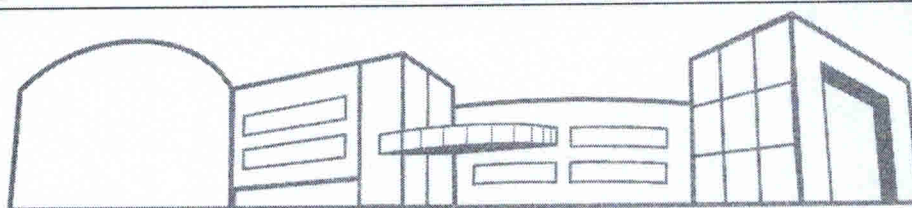
		meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Rondonópolis — MT.				
4	62	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 600 (seiscentas) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 08 (oito) moving beam de pelo menos 200 watts, 08 (oito) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 12 (doze) par 64 — foco 5, 01 (um) canhão seguidor de 1200xw, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 24 (vinte e quatro) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04	Diária	70	1.500,00	105.000,00



		(quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado no Teatro Universitário do Campus Cuiabá — MT.				
4	63	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 1000 (mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 08 (oito) moving beam de pelo menos 200 watts, 08 (oito) ribaltas de LED com configuração de 16 (dezesseis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 24 (vinte e quatro) canais de dimmer digital, 12 (doze)	Diária	12	1.490,00	17.880,00



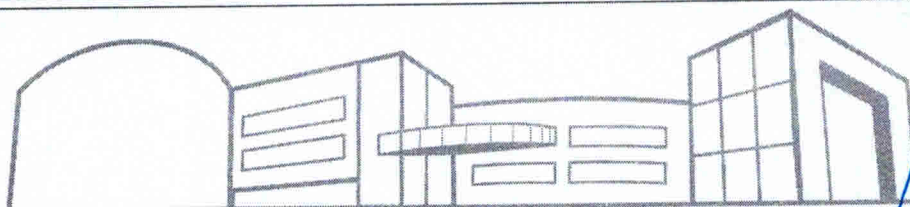
		meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Cuiabá e Várzea Grande - MT.				
4	64	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 1000 (mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 4 64 (uma) mesa digital de 50 canais, 08 (oito) moving beam de pelo menos 200 watts, 08 (oito) ribaltas de LED com configuração de 16 (dezesesseis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 24 (vinte e quatro) canais de dimmer digital, 12 (doze)	Diária	5	1.999,99	9,999,95



51 / 83

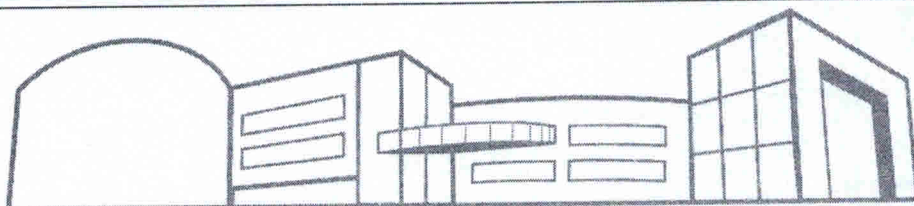


	meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Barra do Garças - MT.				
65	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 1000 (mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 08 (oito) moving beam de pelo menos 200 watts, 08 (oito) ribaltas de LED com configuração de 16 (dezesesseis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 24 (vinte e quatro) canais de dimmer digital, 12 (doze)	Diária	5	1.300,00	6.500,00

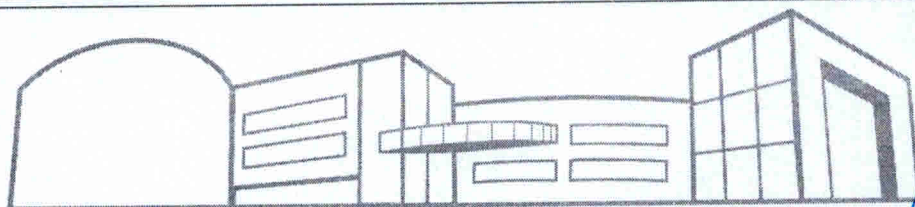




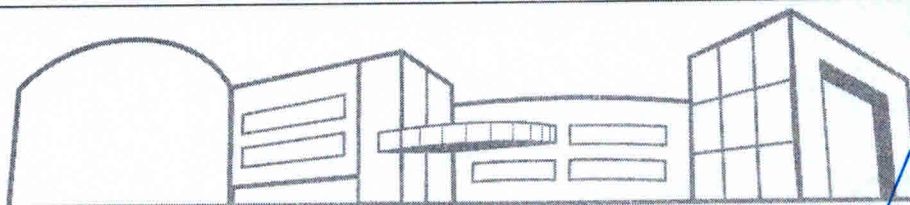
	meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Sinop - MT.				
66	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 1000 (mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 08 (oito) moving beam de pelo menos 200 watts, 08 (oito) ribaltas de LED com configuração de 16 (dezesesseis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 24 (vinte e quatro) canais de dimmer digital, 12 (doze)	Diária	5	1.300,00	6.500,00



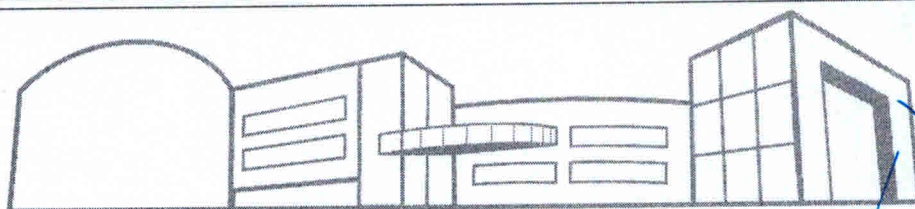
	meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Rondonópolis - MT.				
67	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 3000 (três mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 12 (doze) moving beam de pelo menos 200 watts, 10 (dez) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 54 (cinquenta e quatro) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01 (um) canhões seguidores de 1200 watts, 02 (dois) minibrute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 36 (trinta e seis) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box	Diária	12	1.700,00	20.400,00



	truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Cuiabá e Várzea Grande - MT.				
68	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 3000 (três mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 12 (doze) moving beam de pelo menos 200 watts, 10 (dez) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 54 (cinquenta e quatro) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01 (um) canhões seguidores de 1200 watts. 02 (dois) minibrute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 36 (trinta e seis) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box	Diária	5	2.000,00	10.000,00

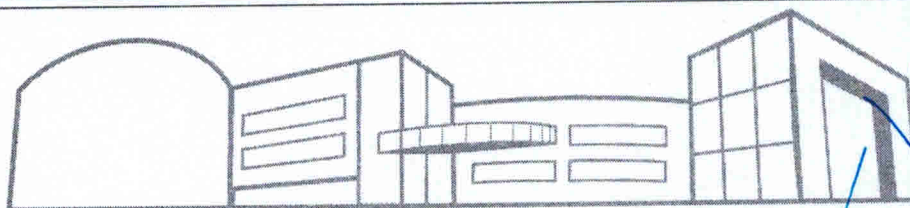


	truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Barra do Garças — MT.				
69	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 3000 (três mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 12 (doze) moving beam de pelo menos 200 watts, 10 (dez) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 54 (cinquenta e quatro) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01 (um) canhões seguidores de 1200 watts, 02 (dois) minibrute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 36 (trinta e seis) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada,	Diária	5	2.000,00	10.000,00



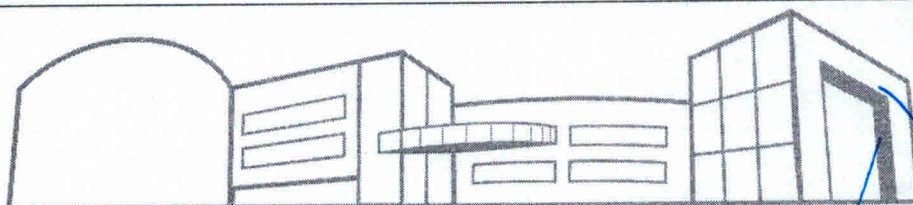


	corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Sinop - MT.				
70	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 3000 (três mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 12 (doze) moving beam de pelo menos 200 watts, 10 (dez) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 54 (cinquenta e quatro) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01 (um) canhões seguidores de 1200 watts, 02 (dois) minibrute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 36 (trinta e seis) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas	Diária	4	2.100,00	8.400,00

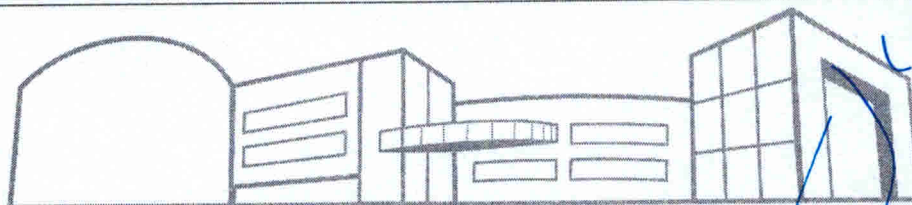


[Handwritten signature and initials]

	para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Chapada dos Guimarães – MT.				
71	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 3000 (três mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 12 (doze) moving beam de pelo menos 200 watts, 10 (dez) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 54 (cinquenta e quatro) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01 (um) canhões seguidores de 1200 watts, 02 (dois) minibrute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 36 (trinta e seis) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas	Diária	5	2.300,00	11.500,00

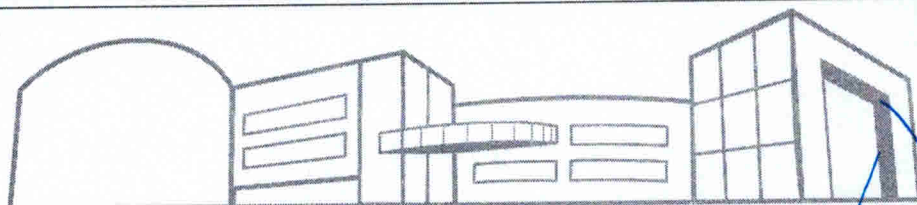


	para suportar 1000 kg, 04 (quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Rondonópolis - MT.				
72	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 5000 (cinco mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 16 (dezesesseis) moving beam de pelo menos 200 watts, 12 (doze) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01(um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 36 (trinta e seis) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04	Diária	12	2.000,00	24.000,00

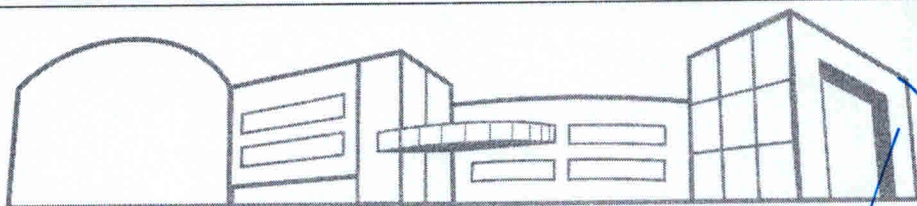




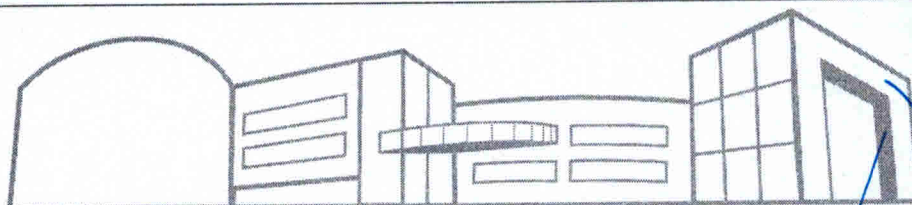
	(quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Cuiabá e Várzea Grande - MT.				
73	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 5000 (cinco mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 16 (dezesseis) moving beam de pelo menos 200 watts, 12 (doze) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 36 (trinta e seis) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04	Diária	5	2.899,99	14.499,95



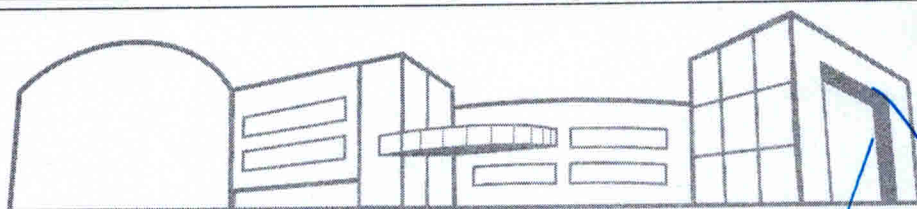
	(quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Barra do Garças - MT.				
74	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 5000 (cinco mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 16 (dezesseis) moving beam de pelo menos 200 watts, 12 (doze) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 36 (trinta e seis) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04	Diária	5	2.000,00	10.000,00



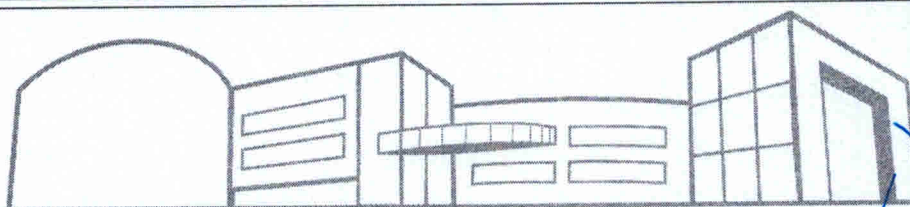
	(quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Sinop - MT.				
75	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 5000 (cinco mil) pessoas, com montagem e desmontagem, contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 16 (dezesesseis) moving beam de pelo menos 200 watts, 12 (doze) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMKX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX pot refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01(um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 36 (trinta e seis) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg. 04	Diária	4	2.500,00	10.000,00



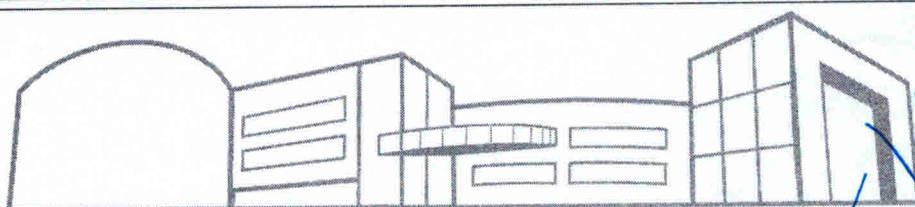
	(quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Chapada dos Guimarães - MT.				
76	Locação e operação de equipamentos de iluminação para eventos com até 5000 (cinco mil) pessoas, com montagem e desmontagem. contendo: 01 (uma) mesa digital de 50 canais, 16 (dezesseis) moving beam de pelo menos 200 watts, 12 (doze) ribaltas de LED com configuração de 18 (dezoito) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por ribalta, 24 (vinte e quatro) refletores de LED com configuração de 56 (cinquenta e seis) LEDs de 03 watts e 03 (três) canais DMX por refletor, 12 (doze) refletores de 1000 watts par 64 foco 05; 08 (oito) elipsoidal de 1000 watts, 01 (um) canhão seguidor de 1200w, 02 (dois) mini brute de 06 (seis) lâmpadas, 02 (duas) máquinas de fumaça de no mínimo 1500 watts, 02 (dois) ventiladores, 36 (trinta e seis) canais de dimmer digital, 12 (doze) meio-box truss, 04 (quatro) talhas de 01 tonelada, corrente de 10 metros, 08 (oito) cintas para suportar 1000 kg, 04	Diária	5	2.160,00	10.800,00



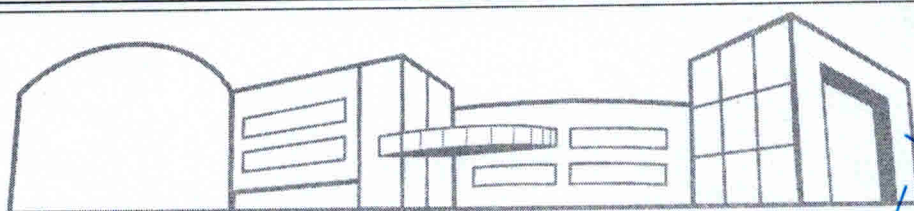
		(quatro) baldes, main power, distribuidora de AC através de chave reversora 220/380 volts de 125 amperes - Serviço a ser realizado em Rondonópolis - MT.				
5	77	Locação de painel de LED (com montagem e desmontagem) no mínimo P9 indoor, distância entre pixels: mm, ângulo de visão horizontal: 140°, ângulo de visão vertical: 140°, dimensões do gabinete 576 x 576 x 75mm (LXAXP), resolução do gabinete: 64 x 64 pixels, construção do gabinete: alumínio, brilho > 1100 CD/M2, níveis de cinza: 4096, cores: 16,7 milhões, refresh rate: 800HZ, frame rate: 60 HZ, ajuste de brilho 256 níveis, acompanhado de treliças em alumínio Q30, 32 m?. Com todos os equipamentos necessários para a transmissão. Com operador do painel simultâneo, munido de uma câmera de vídeo - Serviço a ser realizado em Cuiabá e Várzea Grande — MT.	Diária	25	2.195,00	54.875,00
	78	Locação de painel de LED (com montagem e desmontagem) no mínimo P9 indoor, distância entre pixels: 9mm, ângulo de visão horizontal: 140°, ângulo de visão vertical: 140°, dimensões do gabinete 576 x 576 x 75mm (LXAXP),	Diária	7	2.399,00	16.793,00



	resolução do gabinete: 64 x 64 pixels, construção do gabinete: alumínio, brilho > 1100 CD/M2, níveis de cinza: 4096, cores: 16,7 milhões, refresh rate: 800HZ, frame rate: 60 HZ, ajuste de brilho 256 níveis, acompanhado de treliças em alumínio Q30, 32 m?. Com todos os equipamentos necessários para a transmissão. Com operador do painel simultâneo, munido de uma câmera de vídeo - Serviço a ser realizado em Barra do Garças - MT.				
79	Locação de painel de LED (com montagem e desmontagem) no mínimo P9 indoor, distância entre pixels: mm, ângulo de visão horizontal: 140°, ângulo de visão vertical: 140°, dimensões do gabinete 576 x 576 x 75mm (LXAXP), resolução do gabinete: 64 x 64 pixels, construção do gabinete: alumínio, brilho > 1100 CD/M2, níveis de cinza: 4096, cores: 16,7 milhões, refresh rate: 800HZ, frame rate: 60 HZ, ajuste de brilho 256 níveis, acompanhado de treliças em alumínio Q30, 32 m?. Com todos os equipamentos necessários para a transmissão. Com operador do painel simultâneo, munido de uma câmera de vídeo - Serviço a ser realizado em Sinop	Diária	7	2.300,00	16.100,00



	- MT.				
80	Locação de painel de LED (com montagem e desmontagem) no mínimo P9 indoor, distância entre pixels: 9mm, ângulo de visão horizontal: 140°, ângulo de visão vertical: 140°, dimensões do gabinete 576 x 576 x 75mm (LXAXP), resolução do gabinete: 64 x 64 pixels, construção do gabinete: alumínio, brilho > 1100 CD/M2, 80 níveis de cinza: 4096, cores: 16,7 milhões, refresh rate: 800HZ, frame Diária 7 :2500,00. 17500,00 rate: 60 HZ, ajuste de brilho 256 níveis, acompanhado de treliças em alumínio Q30, 32 m?. Com todos os equipamentos necessários para a transmissão. Com operador do painel simultâneo, munido de uma câmera de vídeo - Serviço a ser realizado em Chapada dos Guimarães -MT.	Diária	7	2.500,00	17.500,00
81	Locação de painel de LED (com montagem e desmontagem) no mínimo P9 indoor, distância entre pixels: mm, ângulo de visão horizontal: 140°, ângulo de visão vertical: 140°, dimensões do gabinete 576 x 576 x 75mm (LXAXP), resolução do gabinete: 64 x 5 81 64 pixels, construção do gabinete: alumínio, brilho > 1100 CD/M?, níveis	Diária	8	2.300,00	18.400,00



	de cinza: 4096, cores: 16,7 milhões, refresh rate: 800HZ, frame rate: 60 HZ, ajuste de brilho 256 níveis, acompanhado de treliças em alumínio Q30, 32 m. Com todos os equipamentos necessários para a transmissão. Com operador do painel simultâneo, munido de uma câmera de vídeo - Serviço a ser realizado em Rondonópolis - MT.				
TOTAL GLOBAL					1.037.071,12

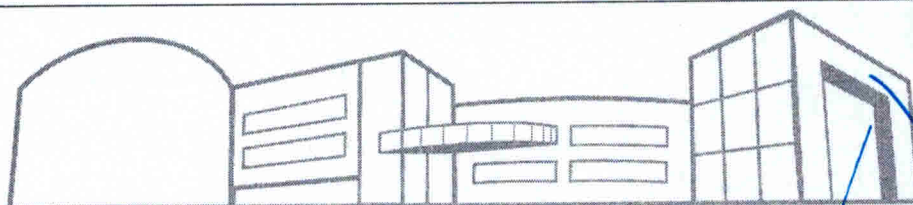
CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

3.3 - A entrega dos objetos ora contratados será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com atribuições específicas.

3.4 - A fiscalização exercida na entrega dos bens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.



CLÁUSULA QUARTA – LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E RECEBIMENTO:

4.1. O prazo para execução deverá ser na hora, dia e local previamente designado pela CONTRATANTE, que deverão solicitar formalmente a prestação dos serviços, devendo estar acompanhada do empenho específico, cabendo a contratada prestar serviços, disponibilizando no local estabelecido todas as ferramentas necessárias a prestação dos serviços, mediante a retirada da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Fornecimento.

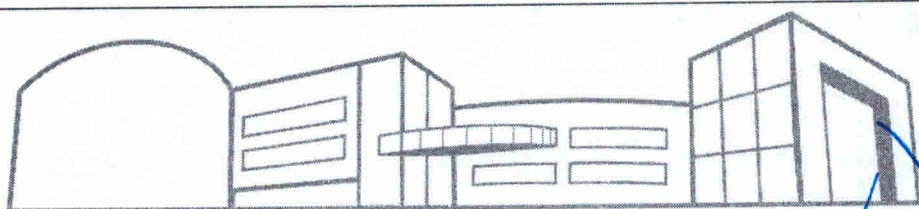
4.2. A CONTRATANTE deverá solicitar os serviços com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a realização do evento em Cuiabá e Várzea Grande e 72 (setenta e duas) horas no interior do estado.

4.3. Os equipamentos/produtos deverão estar no local indicado com antecedência mínima de 02 (duas) horas antes da realização do evento.

4.4. O objeto deste Contrato será recebido e avaliado com o escopo de verificar sua conformidade quanto à quantidade, qualidade e especificações descritas e nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da seguinte forma:

4.5. • PROVISÓRIO, rigorosamente conforme descrito na especificação, deste contrato, conforme o quantitativo da Nota de Empenho e Requisição (Nota de Autorização de Despesa), dentro do prazo de 4(quatro) horas antes do início do evento ou prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

4.6. • DEFINITIVO, após a verificação e confirmação das especificações constantes deste Contrato e nas quantidades constantes na Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;



4.7. A **CONTRATANTE** não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos ou serviços considerados inadequados ou em desconformidade com a especificação registrada neste Contrato.

4.8. O prazo de entrega do produto ou para início da prestação do serviço poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, §1º e seus incisos, da Lei n.º 8.666/1993.

4.9. Os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos à Fiscalização, que poderá impugnar seu emprego quando em desacordo com especificações, normas técnicas ou inadequadas para serem aplicados.

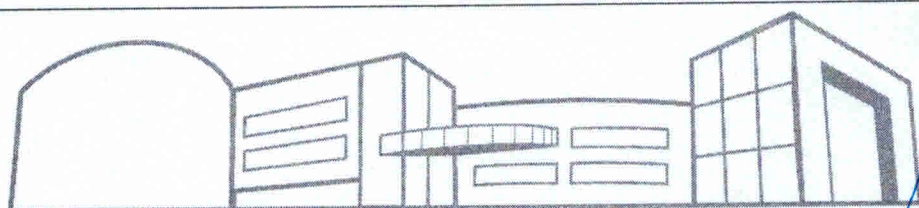
4.10. O padrão de qualidade requerido deverá ser obtido por meio de controle e testes, os quais deverão ser submetidos à Fiscalização, que poderá sugerir impugnação, em parte ou em todo, com relação ao emprego dos equipamentos.

4.11. Materiais, peças, componentes ou produtos serão considerados como similares quando possuírem as mesmas peculiaridades e características dos especificados neste termo e estiverem de acordo com normas da ABNT.

4.12. Para efeito da interpretação de divergências entre os documentos apresentados, fica estabelecido que:

4.12.1. Em caso de divergência entre as especificações e o praticado pela rotina, predominará o primeiro;

4.12.2. Em caso de divergência entre as especificações e as recomendações dos fabricantes dos produtos, prevalecerão os segundos;



4.12.3. Em caso de divergência entre as quantidades, dimensões e qualidades, a FISCALIZAÇÃO, sob consulta prévia, definirá o procedimento correto;

4.13. Local de entrega dos produtos

4.13.1. O local será indicado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, dentro dos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande e interior do Estado, conforme demanda deste Poder Legislativo.

4.12. Da Garantia

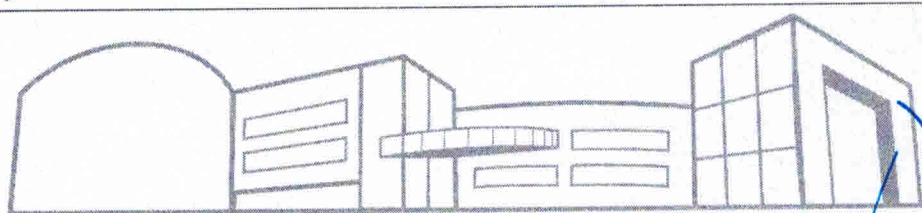
4.12.1. Os serviços devem possuir garantia de bom funcionamento e de qualidade mínima, obrigando-se a **CONTRATADA** a repará-los em caso de vício (art. 69 Lei 8.666/93). Além das previstas na Ata de Registro de Preço: Nº **360/2017-Fundação Universidade Federal de Mato Grosso/ Pró Reitoria Administrativa - PROAD**. Pregão Eletrônico: SPR Nº 49/2017

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

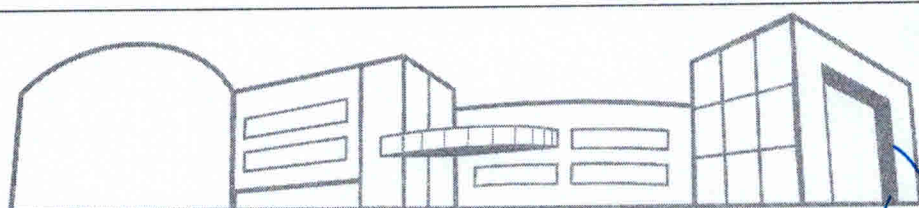
5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1. São obrigações da contratada, além de outras previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preço: Nº **360/2017-Fundação Universidade Federal de Mato Grosso/ Pró Reitoria Administrativa - PROAD**. Pregão Eletrônico: SPR Nº 49/2017, decorrentes da natureza do ajuste:

- a) Entregar o quantitativo solicitado no local pré-definido pela **CONTRATANTE**,
- b) O fornecimento deverá ser realizado por meio de documento em duas vias, uma das quais será devolvida com recibo do servidor responsável pelo recebimento e servirá de subsídio para emissão da Nota Fiscal mensal;



- c) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente ajuste, tais como impostos, frete, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário para prestação de serviço a **CONTRATANTE**;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste contrato e mais as constantes da Proposta;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação quando da dispensa da licitação;
- g) Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a **CONTRATANTE**, se não previstos neste instrumento e expressamente autorizados pelo **CONTRATANTE**;
- h) Apresentar juntamente com a nota fiscal referente à prestação dos serviços, Certidão Negativa de Débito de INSS, FGTS, Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual, Distrital e Municipal, quando houver.
- i) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como, as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto deste Contrato.
- j) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância da **CONTRATANTE**.



k) Não subcontratar o objeto do presente Contrato, sem o consentimento prévio da **CONTRATANTE**, o qual, caso haja, será dado por escrito:

- Credenciar junto à **CONTRATANTE** funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos serviços objeto deste termo;
- Responder, perante a **CONTRATANTE** e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato e no Termo de Referência;

l) Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo a **CONTRATANTE** solicitar a substituição de qualquer indivíduo, cuja permanência seja, a critério da **CONTRATANTE**, considerada inadequada na área de trabalho;

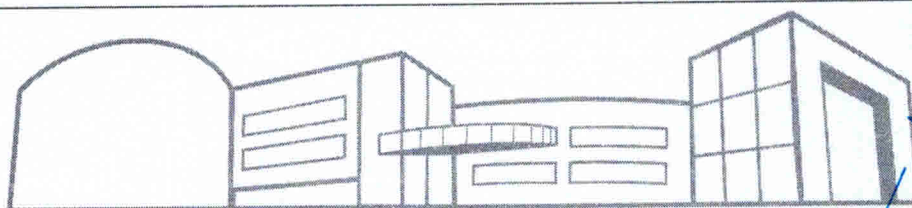
m) Zelar para que seus prepostos envolvidos na entrega dos materiais contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;

n) Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna e aquelas determinadas pelo Ministério do Trabalho;

o) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:



- a) Gerenciar, fiscalizar, prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- b) Emitir pareceres sobre atos relativos à execução do objeto deste, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Contrato e à proposta de aplicação de sanções;
- c) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;
- d) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregue em desacordo com as especificações descritas neste contrato e no Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- g) Comunicar a contratada as irregularidades observadas na execução dos serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO

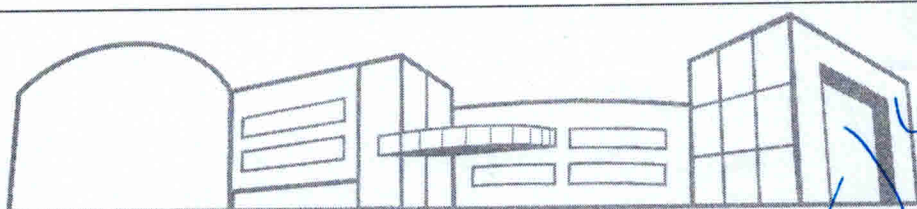
7.1. A CONTRATADA deverá apresentar **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** correspondente aos serviços e/ou produtos efetivamente entregues, montados, instalados e testados, conforme assinatura do contrato.

7.2. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição do produto (com detalhes), o número e o nome do Banco, Agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária e apresentação de:

- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, consistindo em certidões ou documento equivalente, emitidos pelos órgãos competentes e dentro dos prazos de validade expresso nas próprias certidões ou documentos;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a Procuradoria da Fazenda Nacional e para com a Procuradoria Geral do Estado, nos casos em que não sejam emitidas em conjunto às regularidades fiscais;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27 da Lei 8.036/90), em plena validade, relativa à Contratada;
- d) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (art. 195, § 3º da Constituição Federal), em plena validade, relativa à Contratada;

7.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – com o seguinte endereço: Edifício Gov. Dante Martins De Oliveira, Avenida André Antônio Maggi, S/N - CPA - Cuiabá/MT, CNPJ nº 03.929.049/0001-11, e deverão ser entregues no local indicado pela **CONTRATANTE**.

7.4. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e validade, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;



7.4.1. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência.

7.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças a **CONTRATADA**, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

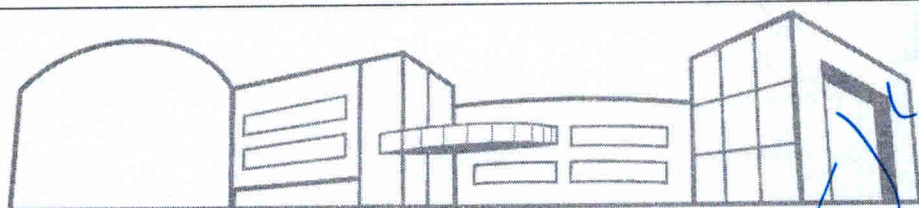
7.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.7. A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de **FACTORING**;

7.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

7.9. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental;

7.10. O pagamento será em até 10 (dez) dias da entrada da Nota Fiscal/Fatura na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, de acordo com a Nota de Empenho e a Nota de Autorização de Despesa - NAD, após o atesto pela fiscalização do recebimento pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.



CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

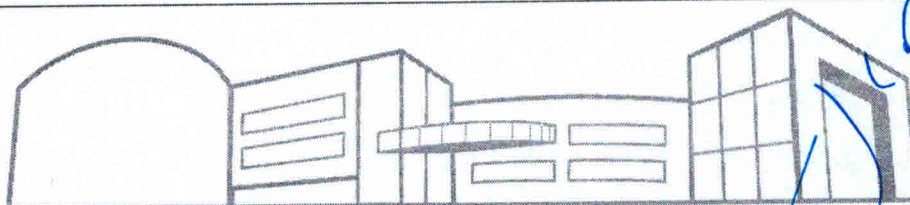
8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste Contrato, caberão respectivamente aos servidores da que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

8.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Contrato ou Ata de Registro de Preço: Nº **360/2017-Fundação Universidade Federal de Mato Grosso/ Pró Reitoria Administrativa - PROAD.** Pregão Eletrônico: SPR Nº 49/2017, e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a **CONTRATANTE** ou modificação na contratação.

8.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.4. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente (Lei n.º 8.666/93 § 1.º e 2.º do art. 67) as seguintes prerrogativas:

- a) Requisitar a prestação dos serviços, mediante correio eletrônico (e-mail), ofício ou outro documento;
- b) Efetuar as devidas conferências;
- c) Verificar eventuais falhas, erros ou o não cumprimento de exigências estabelecidas neste Contrato, solicitando, se couber, a imediata correção por parte da **CONTRATADA**;
- d) Comunicar a Administração o cometimento de falhas pela **CONTRATADA** que impliquem comprometimento da prestação dos serviços e/ou aplicação de penalidades previstas;
- e) Conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, encaminhando-a diretamente a Unidade Gestora: Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática a fim de providenciar a



Liquidação;

f) Outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pela **CONTRATANTE**.

8.5. A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

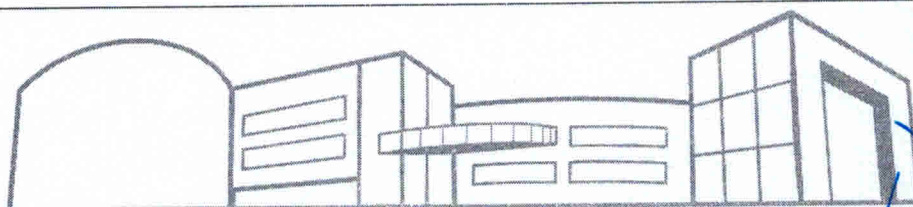
8.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a **CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

9.1.1. Por atraso injustificado na entrega do produto;

9.1.1.1. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), do valor adjudicado;



9.1.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), do valor adjudicado, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

9.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) do valor adjudicado, acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

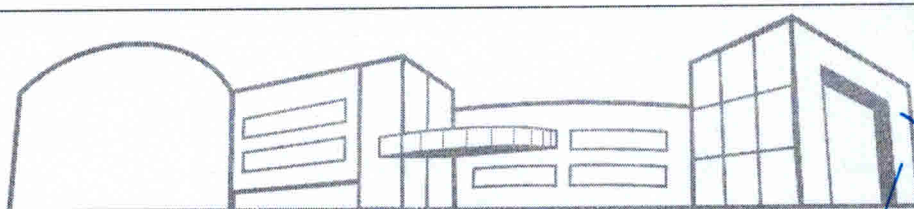
9.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

9.1.2.1. Advertência,

9.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

9.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.



9.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a **CONTRATANTE**.

9.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7.º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

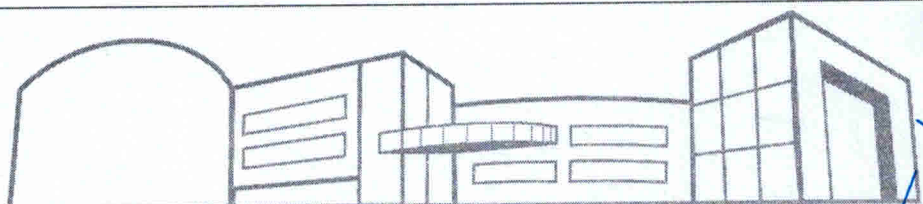
9.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

9.5.2. Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato, Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento – Exercício de 2018.





Programa	Projeto Atividade	Fonte	Elemento e Sub-elemento de Despesa	Valor Aplicado (R\$)
ALMT	2.007	100	3.3.90.39.00.00	1.037.071,12
Custo Total Estimado:				1.037.071,12

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, contados da assinatura deste contrato, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA:

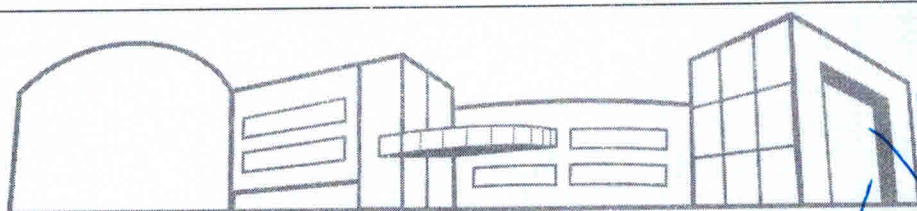
12.1- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual** e/ou **Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3 - Certidão de regularidade de débito com as Fazendas:

a) **Federal**: Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Federal, quando será aceita a certidão unificada;

b) **Estadual**: Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) **específica para participar** de licitações, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).



c) **Municipal**: Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

12.4 - Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) em cumprimento a Lei n.º 12.440/2011 art. 29, inciso V;

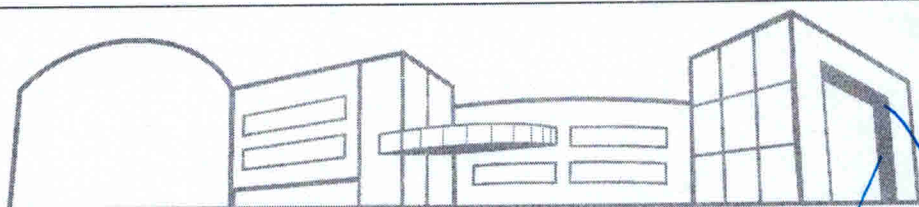
12.6 - Certidão Negativa de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

12.7 - Certidão Negativa de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Município do respectivo domicílio tributário, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Municipal, quando será aceita a certidão unificada).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos Arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e das formas previstas no Art. 79 da mesma lei, com as consequências contratuais e as previstas no art. 80 da mesma lei.

13.2. A rescisão do contrato ocorrerá sem prejuízo da exigibilidade de débito anterior da **CONTRATADA**, inclusive por multas impostas e de condições estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes.



13.3. O contrato ainda poderá ser rescindido por conveniência administrativa da **CONTRATANTE**, mediante comunicação escrita entregue diretamente ou por via postal, com antecedência mínima de 30(trinta) dias corridos;

13.4. Pela rescisão de trata o § 2º do art. 79 da Lei nº 8.666/93 a **CONTRATADA** terá o direito de receber pelo serviços já executados e aceitos pela **CONTRATANTE** até a data de encerramento do presente contrato;

13.5. Conforme disposto no inciso IX, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, do referido diploma legal.

13.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo facultada a defesa prévia do interessado e assegurados o contraditório e ampla defesa.

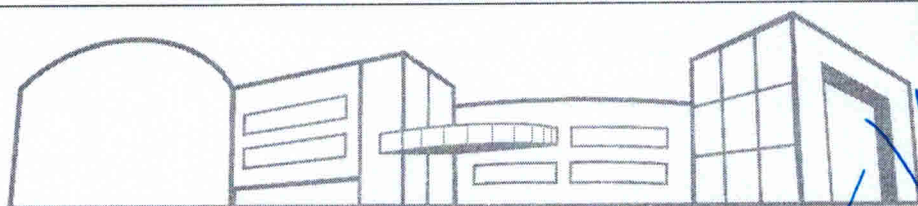
13.7. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

14.1 - No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

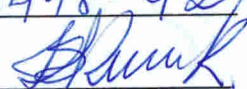
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.



E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá – MT, em 27 de Novembro de 2018.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ Nº 03.929.049/0001-11	DEPUTADOS DA MESA DIRETORA EDUARDO BOTELHO PRESIDENTE <i>Deputado Guilherme Maluf Primeiro Secretário</i> GUILHERME MALUF 1º SECRETÁRIO
CONTRATADA SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA CNPJ Nº 08.337.158/0001-63	REPRESENTANTE LEGAL Laudemir Sette RG nº 6043934766 SSP/RS e CPF nº 417.992.910-49 Assinatura: 
TESTEMUNHA NOME: <u>Luiza da Silva Ribeiro</u> RG Nº: <u>23.392.113-X SSP/SP</u> CPF Nº: <u>124.952.498-92</u> ASSINATURA: 	TESTEMUNHA NOME: <u>Guilherme Neto Rê</u> RG Nº: <u>20716664</u> CPF Nº: <u>040.498.741-99</u> ASSINATURA: 

